

## **PORTARIA Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Concede vantagem em decorrência da designação de função gratificada aos servidores que especifica, e dá outras providências"*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 16-C, da Lei nº 1952-2014;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 16-C, da Lei nº 1952-2014, conceder gratificação no importe:

I – A Servidora designada via Portaria nº 31-2025, artigo 1º, inciso I, em razão da função gratificada de Presidência de Comissão Especial, nos termos do inciso IV, do referido artigo, o percentual de 10% sobre respectivo vencimento base;

II - Aos Servidores designados via Portaria nº 31-2025, artigo 1º, incisos II a VII, em razão da função gratificada de composição de Comissão Especial, nos termos do inciso V, do referido artigo, o percentual de 5% sobre respectivo vencimento base;

III – A Servidora designada via Portaria nº 32-2025, artigo 1º, inciso I, em razão da função gratificada de Presidência de Comissão Especial, nos termos do inciso IV, do referido artigo, o percentual de 10% sobre respectivo vencimento base;

IV - Aos Servidores designados via Portaria nº 32-2025, artigo 1º, incisos II a VII, em razão da função gratificada de composição de Comissão Especial, nos termos do inciso V, do referido artigo, o percentual de 5% sobre respectivo vencimento base.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a dia 01 de janeiro de 2025.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO**, em 22 de janeiro de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO